ITEM DE PAUTA	**7.8**
INTERESSADO	CEAU -CAU/MG
ASSUNTO	Competências e atribuições do CEAU-CAU/MG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 140.7.8/2023

Aprecia e decide sobre as competências e atribuições do CEAU-CAU/MG.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 25 de julho de 2023, de modo híbrido, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, artigo III - apreciar e deliberar sobre integração do CAU/MG com o Estado e a sociedade, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando o art. 195 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CAU/MG, no âmbito de sua competência e jurisdição;

Considerando ofício remetido ao CEAUCAU/MG pela Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura de Minas Gerais - AsBEA/MG em que se questiona as atribuições do CEAU-CAU/MG, especialmente quanto à sua competência para subscrever manifestações publicadas no sitio eletrônico do CAU/MG;

Considerando a proposta do Colegiado de Entidades de Arquitetos e Urbanistas PCEAU-CAU/MG Nº 73.3.3/2023 que solicita à presidente do CAU/MG esclarecimento sobre a atuação e abrangência do CEAU na formação e no exercício profissional do arquiteto e urbanista.

Considerando apresentação do Parecer Jurídico do CAU/MG para apreciação do Plenário.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DPOMG Nº 140.7.8/2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** entendimento do Plenário do CAU/MG consonante ao parecer jurídico, considerando:

   "Pelas razões ora expostas, conclui-se que: (i) não é condizente com as disposições dos atos normativos que regulamentam o conjunto autárquico do CAU que a atuação Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU limite-se a respostas a consultas e emissão de pareceres de caráter eminentemente técnico; e que (ii) a natureza jurídica de "órgão consultivo" do Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG (CEAU-CAU/MG) não lhe retira as atribuições e competências de proposição aos órgãos deliberativos do CAU, dentro das suas competências, estas previstas na Seção III do Regimento Interno do CAU/MG, o que engloba certamente propostas de manifestações públicas ou comunicados pelo CAU/MG."

2. **Encaminhar** à GERGEL-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ana Carla de Carvalho, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira, Emmanuelle de Assis Silveira, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Isabela Stiegert, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Michela Perígolo Rezende, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres, Sergio Myssior e Sidclei Barbosa; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 03 (três) ausências dos conselheiros** Elaine Saraiva Calderari, Fernanda Basques Moura Quintão e Luciana Bracarense Coimbra.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.07.27 15:54:34 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

140ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	X			
2	ANA CARLA DE CARVALHO	SUPLENTE	X			
3	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	X			
4	CLÁUDIA ALKMIM GUIMARÃES TEIXEIRA	SUPLENTE	X			
5	ELAINE SARAIVA CALDERARO	TITULAR				X
6	EMMANUELE DE ASSIS SILVEIRA	SUPLENTE	X			
7	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	X			
8	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	X			
9	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR				X
10	ISABELA STIEGERT	SUPLENTE	X			
11	LUCIANA BRACARENSE	TITULAR				X
12	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	X			
13	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	X			
14	MICHELA PERGOLO REZENTE	TITULAR	X			
15	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	X			
16	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	X			
17	SERGIO MYSSOR	TITULAR	X			
18	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE	X			

Histórico da votação:

Reunião: 140ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 25/07/2023

Matéria em votação: *7.8* Atribuições CEAU-CAU/MG.

Resultado da votação: Sim (15) Não ( ) Abstenção ( ) Ausências (03) Total (18)

Ocorrências: .....

ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Assinado de forma digital por ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Dados: 2023.07.27 17:45:38 -03'00'

Secretária da Sessão: Adriana de Fátima Valadares Santos

Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal